DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/91

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Rubens José Borges, Presidente, nos termos do Art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º/7/91, para os seguintes valores:

I - Prefeito Municipal

Subsídio	Cr$ 421.138,83
Verba de Representação....	Cr$ 280.759,22
Total	Cr$ 701.898,05

II - Vice-Prefeito

Subsídio.....	Cr$ 126.341,06
Verba de Representação ...	Cr$ 84.227,37
Total	Cr$ 210.568,43

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de julho de 1991.

RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
SECRETÁRIO